



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E MATERIAIS DE
EMPREGO MILITAR
(EB20-D-04.011)**

**1ª Edição
2022**



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E
MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR
(EB20-D-04.011)**

**1ª Edição
2022**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA-EME/C Ex Nº 883, de 30 de setembro de 2022

EB: 64535.045053/2022-18

Aprova a Diretriz para Governança e Gestão de
Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
(PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, o Órgão de Direção Operacional e os Comandos Militares de Área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para implementação desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

INDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE.....	6
2. REFERÊNCIAS	6
3. OBJETIVOS.....	6
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS	6
5. PROCESSO DE GOVERNANÇA E GESTÃO	6
6. ATRIBUIÇÕES.....	8
7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	9
8. ANEXOS	9
Anexo A.....	10
Anexo B.....	12
Anexo C.....	13
Anexo D.....	14

DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos relativos à governança e à gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de tecnologias, componentes, subsistemas, Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM).

2. REFERÊNCIAS

- a. Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).
- b. Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).
- c. Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

3. OBJETIVOS

- a. Descrever o processo de formulação e inclusão de novos projetos de PD&I de SMEM no plano vigente.
- b. Estabelecer os temas de interesse da Força para priorizar os projetos.
- c. Instituir o Comitê de Governança de Projetos de PD&I de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (CGPD&I/SMEM).
- d. Orientar o acompanhamento do emprego dos recursos previstos para os projetos de PD&I de SMEM, de interesse da Força.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. O Estado-Maior do Exército (EME), como Órgão de Direção Geral, é o responsável pelo SIPLEx.
- b. Na sua fase conclusiva, o SIPLEx formaliza o Plano Estratégico do Exército (PEEx), no qual são elencados os objetivos estratégicos e as ações estratégicas do Exército.
- c. Definido o Planejamento Orçamentário do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e Operacional, em coordenação com o EME, elaboram seus planejamentos, considerando as metas físico-financeiras a serem alcançadas no ano orçamentário.
- d. Neste escopo, cabe ao EME, ouvindo os Órgãos de Direção Setorial/Órgão de Direção Operacional (ODS/ODOp), realizar a governança e a gestão de projetos de PD&I de tecnologias, componentes, subsistemas, Sistemas e Materiais de Emprego Militar, previstos no Anexo A ao PEEx (Plano de Obtenção de Capacidades Materiais).

5. PROCESSO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

- a. Premissas
 - 1) Judicioso emprego dos recursos sob a gestão do Comando do Exército.
 - 2) Efetividade dos resultados obtidos com os projetos de PD&I de SMEM.
 - 3) Governança sobre os projetos de PD&I de SMEM, visando evitar a aplicação de recursos por tempo indeterminado, viabilizando o oportuno remanejamento de recursos.

4) O planejamento dos projetos a serem executados no ano A (ano de vigência da Lei Orçamentária Anual) deverá levar em consideração a capacidade do Sistema de Ciência e Tecnologia e os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

5) Os projetos de PD&I de SMEM devem atender:

- a) ao PEE;
- b) às demandas previstas no escopo dos Programas Estratégicos do Exército (PEE); e
- c) às demandas do Estado-Maior do Exército, em coordenação com o Departamento de Ciência e Tecnologia, para a PD&I de SMEM.

b. Estrutura de Governança

1) Esta diretriz institui o Comitê de Governança de Projetos de PD&I de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (CGPD&I/SMEM).

2) O CGPD&I/SMEM será composto pelos seguintes representantes, titular e substituto:

- a) Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
- b) Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- c) Subcomandante de Operações Terrestres;
- d) 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
- e) 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
- f) 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
- g) 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
- h) Chefe do Escritório de Projetos do Exército;
- i) Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- j) Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- k) Diretor de Sistemas de Material de Emprego Militar;
- l) Diretor de Fabricação;
- m) Chefe do Centro Tecnológico do Exército;
- n) outros representantes indicados pelo DCT;
- o) representantes indicados pelo COLOG; e
- p) gestores de Ações Orçamentárias (AO) de responsabilidade do EME que possuam projetos de desenvolvimento de SMEM.

3) O CGPD&I/SMEM terá as seguintes atribuições:

- a) propor os projetos de PD&I de tecnologias, componentes, subsistemas e SMEM do Plano de Obtenção de Capacidades Materiais, observando a metodologia vigente e as necessidades dos Prg EE e do PEE;
- b) realizar, anualmente, reunião de avaliação e monitoramento dos projetos de PD&I de SMEM, propondo, se for o caso, alteração, inclusão e/ou exclusão de atividades e projetos;
- c) acompanhar, por intermédio dos gestores das AO, os projetos de PD&I de SMEM, em desenvolvimento nos ODS;

d) alinhar os novos projetos de PD&I de SMEM propostos pelos C Mil A/ODS/ODOp/OADI com os interesses da Força e verificar se os recursos disponíveis atendem para dar sustentabilidade aos projetos;

e) propor as alterações orçamentárias, cuja necessidade seja identificada nas reuniões de monitoramento, observando o calendário de alterações das ações orçamentárias;

f) propor ações que minimizem a inscrição de restos a pagar;

g) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como alterar as datas das reuniões previamente estabelecidas, quando necessário;

h) analisar os projetos em curso, semestralmente, e avaliar se os projetos devem prosseguir ou alocar os recursos disponíveis para os projetos de maior interesse da Força; e

i) convidar outros representantes para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) 4ª Subchefia

a) Supervisionar, no nível direção geral, os projetos de PD&I de SMEM.

b) Analisar as propostas de projetos de PD&I de SMEM encaminhadas pelas SCh EME/EPEX, C Mil A, ODS, ODOp e OADI, priorizar as demandas recebidas, e consolidá-las na proposta de PDR/SMEM EME-DCT a ser encaminhada ao DCT.

c) Encaminhar a proposta do PDR/SMEM EME-DCT ao DCT, para avaliação dos projetos de PD&I quanto à viabilidade e de acordo com as seguintes condições de execução: capacidade de elaboração de projetos, custos, prazos de licitação, capacidade de desenvolvimento e fiscalização.

d) Após receber as informações pertinentes do DCT, quanto à viabilidade e condições de execução, realizar os ajustes necessários e apresentá-las ao Vice-Chefe do Estado-Maior Exército.

e) Após a definição dos valores constantes do PLOA do ano A, adequar as propostas aos recursos disponibilizados.

f) Consolidar o PDR/SMEM EME-DCT e submeter ao Chefe do Estado-Maior Exército.

g) Encaminhar as propostas de inclusão de novos projetos de PD&I de SMEM ou de alteração do PDR/SMEM EME-DCT, ao CGPD&I/SMEM-EME, para apreciação e, caso julgado adequado, aprovação.

2) 6ª Subchefia

a) Analisar a demanda orçamentária, após receber da 4ª SCh EME as propostas de valores, por AO, planejadas para o PDR/SMEM EME-DCT, a fim de subsidiar o planejamento orçamentário do Comando do Exército para o ano A.

b) Após a decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército e aprovação do Comandante do Exército quanto aos limites orçamentários do PLOA do ano A, informar às SCh EME, EPEX e DCT os respectivos valores.

3) Subchefes do EME/Chefe do EPEX

a) Por intermédio dos Gerentes de Prg EE, levantar os projetos de PD&I de SMEM a serem incluídos no PDR/SMEM EME-DCT, de acordo com o escopo e o planejamento do respectivo programa estratégico e com o PEE, realizando o estudo de viabilidade técnica, o orçamento estimado e apresentando os indicadores para o desenvolvimento do projeto, particularmente quanto ao seu cronograma físico-financeiro estimado.

b) Analisar as propostas ao PDR/SMEM EME-DCT apresentados pelo(s) diversos órgãos do EB, em suas respectivas áreas de atuação.

c) Integrar, consolidar e priorizar as demandas levantadas em suas respectivas áreas de atuação.

d) Aprovar e encaminhar essas demandas à 4ª Sch EME.

e) Após o recebimento da versão final da proposta de PDR/SMEM EME-DCT, já adequada aos valores constantes do PLOA do ano A, retificar/ratificar e encaminhar à 4ª Sch EME.

f) Atualizar o Plano de Obtenção de Capacidades Materiais (Anexo A do PEEEx).

b. Comandos Militares de Área, Órgãos de Direção Setorial, Órgão de Direção Operacional, Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército.

1) Levantar os projetos de PD&I de SMEM de seu interesse, a serem iniciados no ano A, que estejam alinhados com a Modernização Estratégica e Operacional do Exército e com o PEEEx, realizando o estudo de viabilidade técnica e o orçamento estimado para o desenvolvimento do projeto.

2) Encaminhar as propostas de PD&I de SMEM ao Estado-Maior do Exército.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Avaliar as demandas do EME, quanto à viabilidade e condições de execução de projetos de PD&I de SMEM do ano A, considerando os seguintes aspectos: níveis de prontidão tecnológica, elaboração de projetos, custos, prazos de licitação, recursos humanos necessários, capacidade de desenvolvimento de projetos de PD&I e fiscalização.

2) Informar ao EME as necessidades de recursos para continuidade dos projetos de PD&I de SMEM em andamento.

3) Encaminhar ao EME a avaliação das demandas solicitadas.

4) Apresentar, anualmente ao EME, os indicadores de prontidão tecnológica e de progresso (escopo, prazos, custos e riscos) dos projetos de PD&I de SMEM e os pareceres quanto à sua continuidade.

5) Apoiar a 7ª Sch EME na elaboração e na priorização de lista de tecnologias portadoras de futuro de interesse do Exército.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Após aprovado, os projetos de PD&I de SMEM serão publicados no Boletim Interno do EME.

b. Os projetos de PD&I de SMEM que não estejam enquadrados no escopo dos programas estratégicos e que estejam alinhados com o PEEEx, dentro dos limites orçamentário ou extraorçamentário disponíveis ao Comando do Exército, serão atendidos de acordo com a sistemática estabelecida pelo DCT, observando o alinhamento e as diretrizes do ODG.

c. Casos omissos serão decididos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

8. ANEXOS

A – Calendário de Obrigações.

B – Fluxograma de proposta de Projetos de PD&I de SMEM – PDR/SMEM EME-DCT.

C – Fluxograma para avaliação dos Projetos de PD&I de SMEM.

D – Relação de Projetos de PD&I de SMEM em andamento (AGO 22).

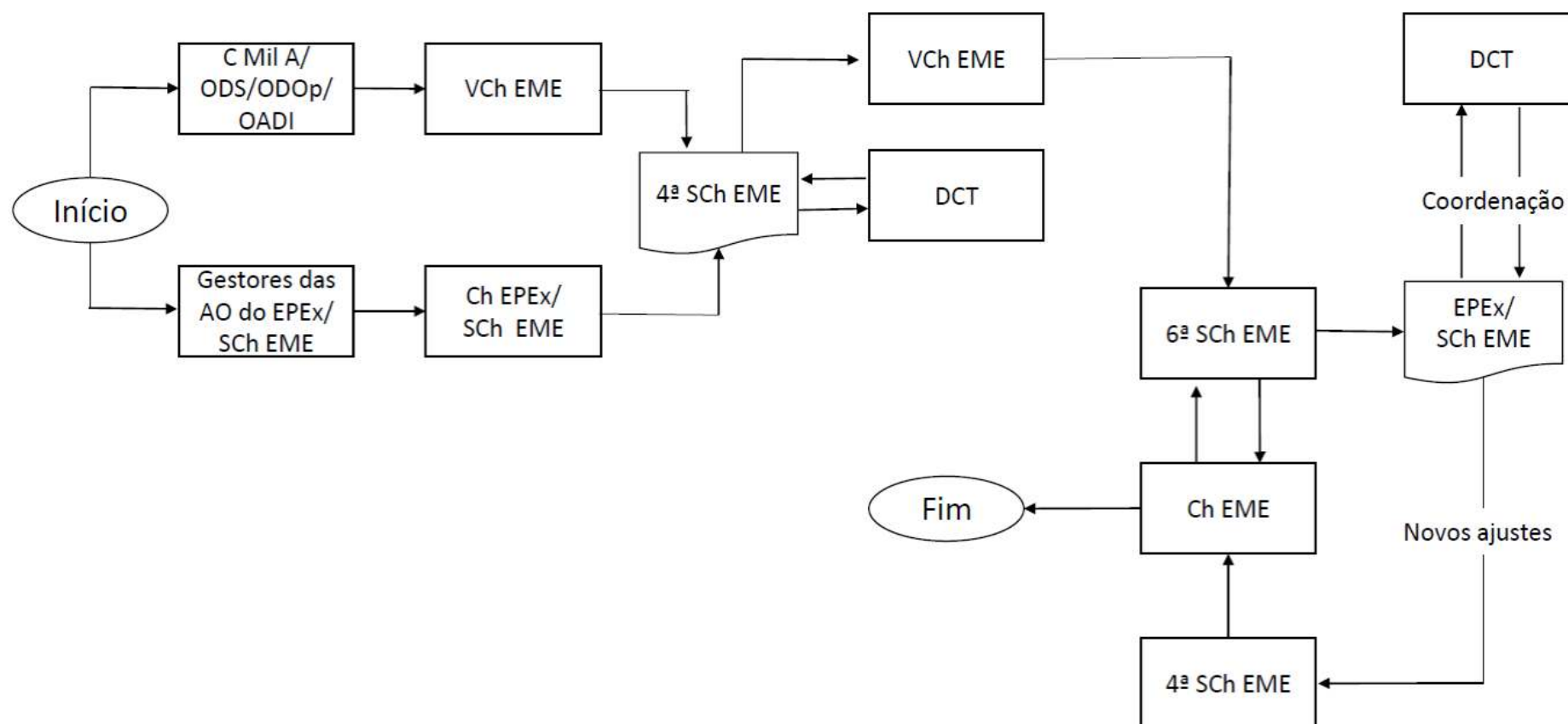
Anexo A
Calendário de Obrigações

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
Apresentar ao EME os indicadores de prontidão tecnológica e de progresso dos projetos de PD&I de SMEM em andamento.	DCT	Até 15 FEV/A-1
Informar ao EME a necessidade de recursos para a continuidade dos projetos de PD&I de SMEM em andamento.		Até 15 MAR/A-1
Encaminhar às SCh EME/EPEX as propostas de projetos de PD&I de SMEM, previstos no PEE ou contemplados nos PEE do ano A.	Gestores das AO das SCh EME/EPEX	
Encaminhar à 4ª SCh EME as propostas de projetos de PD&I de SMEM, previstos no PEE ou contemplados nos PEE.	SCh EME/EPEX	Até 31 MAR/A-1
Encaminhar ao EME as propostas de projetos de PD&I de SMEM que sejam prioritários do C Mil A/ODS/ODOp/OADI, previstas no PEE ou contempladas nos PEE.	C Mil A/ ODS/ODOp/OADI	
Encaminhar a previsão de recursos disponíveis ao DCT para verificação da viabilidade e condições de execução dos projetos.	4ª SCh EME	Até 15 ABR/A-1
Verificar a viabilidade e condições de execução das propostas de projetos de PD&I de SMEM, considerando os seguintes aspectos: elaboração de projetos, custos, prazos de licitação, capacidade de desenvolvimento de projetos de PD&I e fiscalização.	DCT	Até 31 MAIO/A-1
Realizar os ajustes nos projetos e recursos disponíveis propostos pelo DCT, em coordenação com as SCh EME/EPEX.	4ª SCh EME	Até 30 JUN/A-1
Apresentar ao VCh EME a proposta de projetos e recursos disponíveis do ano A.		Até 1º JUL/A-1
Encaminhar à 6ª SCh EME as necessidades orçamentárias para atender aos projetos, apresentado ao VCh EME.		Até 10 JUL/A-1

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
Consolidar as necessidades orçamentárias para atender os projetos do ano A.	6ª Sch EME	Até 20 JUL/A-1
Propor ao Ch EME os limites orçamentários necessários para atender aos projetos do ano A.		Até 1º AGO/A-1
Informar às Sch EME/EPEX e DCT os limites orçamentários disponibilizados para atender os projetos do ano A.	6ª Sch EME	Quando definidos os limites do PLOA.
Realizar os ajustes nos projetos de acordo com os limites orçamentários estabelecidos, em coordenação com o DCT, e encaminhar à 4ª Sch EME.	Gestores de AO	15 dias após o recebimento dos limites do PLOA.
Despachar e assinar com o Ch EME a versão final do plano de projetos do ano A.	4ª Sch EME	Até 31 AGO/A-1
Início da emissão das previsões de recursos orçamentários referentes aos projetos.	DCT	Até SET/A-1

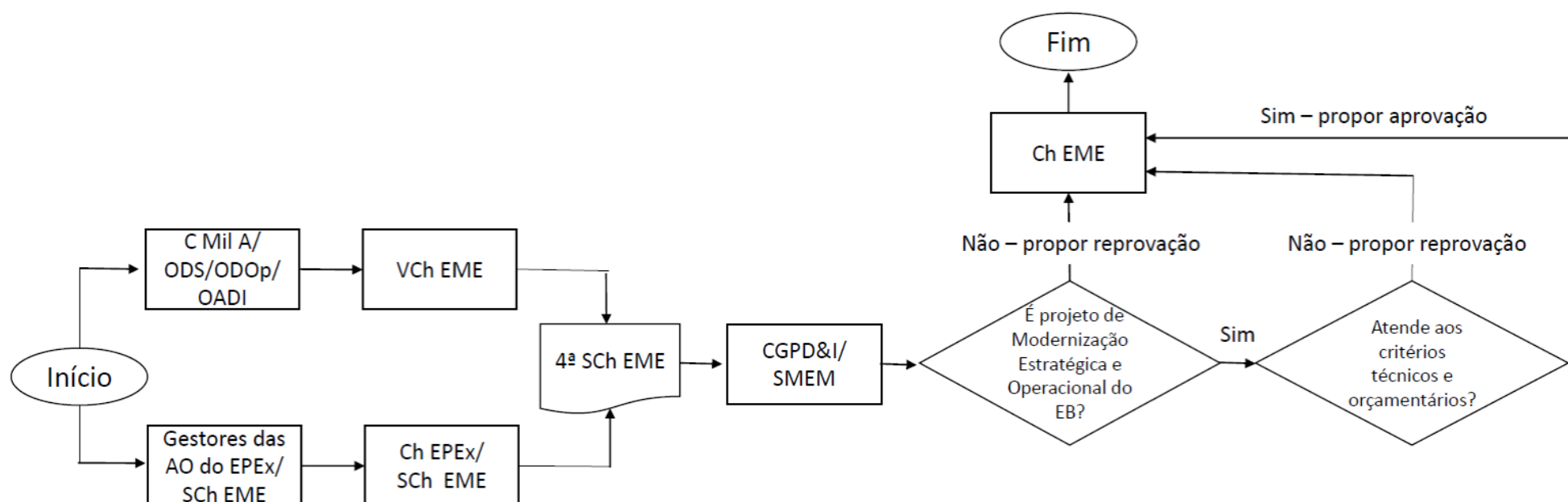
Anexo B

Fluxograma de proposta de Projetos de PD&I de SMEM – PDR/SMEM EME-DCT



Anexo C

Fluxograma para avaliação dos Projetos de PD&I de SMEM



Legenda:

CGPD&I/SMEM - Comitê de Governança de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

Anexo D**Relação de projetos de PD&I de SMEM em andamento (AGO 2022)**

- a. RDS;
- b. Radares (prioritariamente M200 e Sentir M20);
- c. Míssil de Cruzeiro e Foguete Guiado do ASTROS;
- d. Míssil MSS 1.2 AC;
- e. Simulador da VBTP-MR GUARANI;
- f. Equipamentos de Visão Diurna, Noturna, Termal e Fusão de Imagens;
- g. Simuladores para Defesa Nacional e Adestramento da F Ter;
- h. C2 em Combate;
- i. Subfamílias Média e Leve da NFBR (prioritariamente as diferentes configurações da 6x6);
- j. Munições (prioritariamente a 30 mm para a VBTP-MR e a 105 mm para a VBC CC Leopard);
- k. Mrt L 60 Acg;
- l. Simulador ASTROS;
- m. SVTRP;
- n. Simulador de Hlcp Pantera K2;
- o. Versão 8x8 da Subfamília Média da NFBR;
- p. VBC CC e VBC Fuz;
- q. SARP (categorias não coordenadas pelo MD);
- r. Pilha Térmica;
- s. Atualização da VBTP-MR (GUARANI 2.0);
- t. ALAC;
- u. Sistema de Informações Geográficas;
- v. Expansão e Modernização de **Data Centers**;
- w. Sistemas Corporativos (**software**);
- x. CCOp Mov;
- y. SIMAD INTEGRADOR;
- z. TORC 30;
- aa. VLEGA CHIVUNK;
- ab. Sistema Transportável de Rastreamento de Engenho Em Voo (STREV); e
- ac. Sistema Integrado de Simulação Astros.